

PC EM FOCO

Observatório de Política Comercial

15

Novembro de 2013

Introdução

Após três anos de forte ativismo, a política comercial do governo Dilma parece ter passado à fase da "ressaca". O mau desempenho da balança comercial, que até outubro de 2013 acumulou déficit de US\$ 1,83 bilhão, é sintoma de que o vasto arsenal de medidas de política comercial adotadas nos últimos anos não produziu os resultados esperados. Pior, produziu efeitos colaterais indesejados: contribuiu para a deterioração das contas públicas e gerou pressões inflacionárias. No período agosto-outubro, o que se viu nessa área de políticas foi uma quase paralisia, com poucas novidades e algumas ações de desmonte de medidas adotadas anteriormente. >>

O saldo negativo na balança comercial é resultado, principalmente, do fraco desempenho das exportações brasileiras, que caíram 1,9% nos doze meses encerrados em outubro, enquanto o crescimento das importações foi de 7,5% no mesmo período. Em doze meses, o saldo da balança comercial ainda se mostra positivo, mas muito reduzido, tendo atingido US\$ 219 milhões – valor quase nulo perto dos US\$ 21,7 bilhões registrados um ano atrás. O governo tem procurado amenizar as percepções negativas, chamando a atenção para o fato de que esses resultados estão muito influenciados pelas contas do setor de petróleo e derivados, que geraram um déficit de US 18,9 bilhões no ano até outubro. Se as exportações e importações de produtos desse setor fossem excluídas, o saldo acumulado em 2013 teria sido positivo no valor de US\$ 17 bilhões. Nessa conta, as exportações teriam crescido 2,9%, enquanto as importações teriam aumentado 5,7% – resultados pouco expressivos, de todo modo.

Apesar do fraco desempenho no comércio exterior e de seus impactos sobre as contas externas do país (o déficit em conta corrente atingiu 3,6% do PIB em setembro), as preocupações com as contas públicas e com as pressões inflacionárias parecem vir ganhando prioridade na agenda de políticas públicas. As mudanças nas prioridades são explicitadas, por exemplo, na decisão da presidente Dilma de vetar a prorrogação para 2014 do Reintegra – regime especial que prevê a devolução de até 3% do valor das exportações de produtos industriais, referentes a custos tributários residuais existentes nas cadeias de produção das empresas exportadoras.

Motivação semelhante parece estar dificultando o anúncio da renovação do PSI – Programa de Sustentação do Investimento – operacionalizado pelo

BNDES com taxas de juros que contam com subsídios do Tesouro Nacional. O PSI foi criado em 2009 e tem vigência até 31 de dezembro de 2013. O Ministro da Fazenda já anunciou que o programa seria prorrogado, mas ainda não indicou as condições – valores e taxas de juros – que serão adotadas para a nova fase.

A política de proteção já vem sendo condicionada por preocupações macroeconômicas ligadas às pressões inflacionárias há mais tempo. Desde fevereiro de 2013, a Camex não promove elevação nas tarifas de importação. Ao mesmo tempo, a concessão de ex-tarifários – redução a zero do imposto de importação nas compras de bens de investimento sem similar nacional – tem crescido de forma expressiva. Na área de defesa comercial, nova regulamentação, com mudanças dos procedimentos para abertura de investigações, ainda não permite uma avaliação sobre as tendências na política de defesa comercial.

A desvalorização cambial sofrida pela moeda brasileira ao longo de 2013 – que chega a 7% no acumulado do ano até setembro, utilizando indicadores de taxa de câmbio efetiva real calculada pelo Banco Central – tem servido de justificativa para o governo reduzir o arsenal de estímulos às exportações e de proteção à produção nacional. Embora aguardada com ansiedade por empresários e formuladores de políticas para contribuir com a recuperação da competitividade da indústria brasileira, a desvalorização cambial veio somar-se a outras pressões inflacionárias já presentes na economia. Enquanto o Banco Central reage buscando evitar movimentos mais acentuados de depreciação cambial, o Ministério da Fazenda usa a desvalorização já ocorrida como argumento para reduzir os estímulos fiscais e creditícios às exportações e resistir às demandas por proteção adicional.

No campo da política comercial externa, a movimentação internacional nas negociações dos chamados acordos “mega-regionais” – *Trans-Pacific Partnership*, *Transatlantic Trade and Investment Partnership* e Aliança do Pacífico – de um lado, e as crescentes críticas ao isolacionismo brasileiro em relação ao mundo dos acordos preferenciais de comércio, de

outro, parecem ter estimulado uma maior proatividade do governo brasileiro nas negociações com a União Europeia. Apesar do esforço para concluir a elaboração de uma lista de oferta de liberalização de bens, parece haver ainda um longo caminho até que se possa vislumbrar a conclusão de um acordo entre o Mercosul e a União Europeia.

PC em Foco

Observatório de Política Comercial*

Brasil

I. Acompanhamento da implementação das medidas de comércio exterior e apoio aos investimentos e à produção adotadas pelo governo brasileiro de agosto a outubro de 2013*

A) Medidas de apoio à exportação

A Lei 12.844 de 19 de julho de 2013 prorrogou o prazo do Reintegra – Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – para 31 de dezembro de 2013. O texto original da lei previa, ainda, a extensão do programa até 31 de dezembro de 2014. Entretanto, essa extensão foi vetada pela presidente Dilma Rousseff. A razão apresentada para o veto foi: “A proposta ocasiona renúncia de receita, sem prever seu impacto financeiro, nem as fontes de custeio que substituiriam o montante que deixaria de ser arrecadado, em contrariedade ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112844.htm

Em 30 de agosto de 2013 foram assinados dois memorandos de entendimento entre o Brasil e o Senegal e o Zimbábue. Os documentos preveem a concessão de garantias por parte do governo brasileiro para o financiamento de exportações de máquinas e equipamentos de uso agrícola do país para essas nações africanas, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex).

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/noticia.php?area=1¬icia=12630>

Em 27 de agosto de 2013, o Ministério da Fazenda publicou uma nota à imprensa divulgando a constituição da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF). Também foram eleitos e empossados os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da ABGF. A nota confirma a informação do PC em Foco N°14 de que o capital social da empresa é de R\$ 50 milhões.

Em matéria do Jornal Valor Econômico, de 21 de agosto de 2013, o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, Carlos Márcio Cozende – eleito presidente do Conselho de Administração da ABGF, comentou que a criação da Agência tem como um dos objetivos fornecer garantias que possibilitem o financiamento das exportações brasileiras via mercado de capitais com prazos superiores a dois anos. Esse seria um instrumento para aumentar a participação do setor financeiro privado no financiamento de longo prazo, reduzindo o papel do BNDES nesse mercado.

* Os dados disponíveis no PC em Foco n° 15 incluem informações disponíveis de 01 de agosto de 2013 até 11 de novembro de 2013.

<https://www.fazenda.gov.br/divulgacao/noticias/2013/agosto/nota-a-imprensa-2>

<http://www.valor.com.br/financas/3240600/exportador-podera-emitir-titulos-para-se-financiar>

B) Medidas de estímulo ao investimento e à produção

De acordo com notícias publicadas entre agosto e outubro de 2013 no site do Plano Brasil Maior, diversas empresas fabricantes de automóveis anunciaram investimentos no Brasil, incentivadas pelas condições especiais para novos entrantes do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores (Inovar-Auto).

Desde o lançamento do regime automotivo, mais de dez montadoras anunciaram a construção ou ampliação de plantas industriais, ou ainda a vinda para o Brasil, como no caso da BMW. As estimativas para os investimentos já anunciados variam de R\$ 7 bilhões a R\$ 8,5 bilhões.

Dentre as montadoras habilitadas ao Inovar-Auto na modalidade “Projetos de Investimento” destacam-se: a Nissan, com investimento previsto de R\$ 2,5 bilhões, a JAC Motors, com R\$ 900 milhões, e a Mercedes-Benz, com valor investido previsto em torno de R\$ 710 milhões.

www.brasilmaior.mdic.gov.br/noticia/index/institucional/id/2374

C) Medidas de facilitação de comércio exterior

Em 02 de outubro de 2013, através da Resolução nº 78, a Câmara de Comércio Exterior (Camex) instituiu o Serviço Brasileiro de Informações de Comércio Exterior (Comex-Responde). O acesso a este serviço gratuito será realizado através da internet, por meio de formulário eletrônico. O objetivo é permitir o esclarecimento de dúvidas do público em geral sobre diversos temas da área de comércio exterior, como legislação, procedimentos, normas e estatísticas de exportação e importação, acordos internacionais, oportunidades de negócios, crédito, financiamento e apoio à exportação, entre outros.

<http://www.camex.gov.br/legislacao/interna/id/1125>

II. Medidas de proteção

A) Proteção tarifária

Do início de agosto até 11 de novembro de 2013 foram criados 701 novos ex-tarifários. Atualmente¹ existem em torno de 5 mil ex-tarifários em vigor². Esse número é bastante elevado e vem mostrando crescimento expressivo. Segundo informações apresentadas no PC em foco nº 07, de novembro de 2011, até outubro daquele ano, para o total dos 1.606 Bens de Capital (BK) e Bens de Informática e Telecomunicação (BIT) classificados a oito dígitos na NCM, havia cerca de 490 linhas com ex-tarifários vigentes, ou seja, 41% daquele total. Atualmente, esse percentual é de 58%. Parte desse aumento é explicada pelo fato de, em maio de 2012, terem sido estabelecidos

¹ Dados até 11-11-2013

² http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1383572509.pdf

novos requisitos e procedimentos para a criação de ex-tarifários para BK e BIT. De acordo com os novos procedimentos, não existe mais a possibilidade de concessão do benefício aos “sistemas integrados” Sendo assim, os pleitos são agora desmembrados em produtos separados, elevando o número de pedidos de concessão (ver PC em Foco nº 10).

As demais alterações tarifárias realizadas no período analisado foram também reduções tarifárias por motivos de desabastecimento ou pelo fato de não haver produção nacional. Neste caso, foram criados dois ex-tarifários, um no setor de produtos de plástico e outro no setor de produtos farmacêuticos. Desde fevereiro de 2013 a Camex não eleva a tarifa de importação de nenhum produto.

Quadro 1

Reduções tarifárias		
Ex-tarifário		
Produtos	Medida	Ato legal
Bens de Capital – 183 itens dos Caps. 84, 85, 86, 90 e 94.	Redução tarifária de 14% para 2%	Criação de ex-tarifário Resolução nº 61, 05/08/2013
Bens de Informática e Telecomunicação – 15 itens dos Caps. 84, 85 e 90.	Redução tarifária para 2%	Criação de ex-tarifário Resolução nº 73, 16/09/2013
Bens de Capital – 299 itens dos Caps. 84, 85, 86, 87 e 90.	Redução tarifária para 2%	Criação de ex-tarifário Resolução nº 74, 16/09/2013
Bens de Capital – 108 itens dos Caps. 84, 85, 86, 87 e 90.	Redução tarifária de 14% para 2%	Criação de ex-tarifário Resolução nº 89, 23/10/2013
Bem de Informática e Telecomunicação - NCM 8543.70.99	Redução tarifária de 16% para 2%	Criação de ex-tarifário Resolução nº 91, 01/11/2013
Bens de Capital – 123 itens dos Caps. 84, 85, 87 e 90	Redução tarifária de 14% para 2%	Criação de ex-tarifário Resolução nº 92, 01/11/2013
Alterações na LETEC		
Produtos	Medida	Ato legal
Barcos a motor – NCM 8903.92.00	Redução tarifária de 35% para 20%	Exclusão da LETEC Resolução nº 62, 02/08/2013
Pentaeritritol - NCM 2905.42.00	Redução tarifária de 14% para 2%	Inclusão na LETEC Resolução nº 62, 02/08/2013
D-glucitol (sorbitol) – NCM 2905.44.00	Redução tarifária de 20% para 14%	Exclusão da LETEC Resolução nº 86, 07/10/2013
Metanol (álcool metílico) – NCM 2905.11.00	Redução tarifária de 12% para 0% sujeita a cota de 282.500 toneladas por 180 dias	Inclusão na LETEC Resolução nº 86, 07/10/2013
Razões do desabastecimento		
Carbonato de Bário – NCM 2836.60.00	Redução tarifária de 10% para 2% sujeita a cota de 4.125 toneladas	Razões de desabastecimento Resolução nº 69, 10/09/2013
Caminhões guindastes– NCM 8705.10.90	Redução tarifária de 35% para 2% sujeita a cota de 3 unidades	Razões de desabastecimento Resolução nº 69, 10/09/2013
Óleo de palmiste – NCM 1513.29.10	Redução tarifária de 10% para 2% sujeita a cota de 99.332 toneladas	Razões de desabastecimento Resolução nº 87, 18/10/2013
Chapas grossas de aço carbono – NCM 7208.51.00	Redução tarifária de 12% para 2% sujeita a cota de 9.500 toneladas	Razões de desabastecimento Resolução nº 87, 18/10/2013
Outras motivações		
Produtos	Medida	Ato legal
Anticorpo Monoclonal AntiMX35 - NCM 3002.10.39	Redução tarifária de 2% para 0%	Criação de ex-tarifário Resolução nº 62, 02/08/2013
Politetrafluoretileno – NCM 3904.61.90	Redução tarifária de 14% para 2%	Criação de ex-tarifário Resolução nº 63, 02/08/2013

B) Medidas de defesa comercial

Abertura de Investigações e Aplicação de Medidas

Apesar da queda em relação ao período janeiro-outubro 2012, o número de investigações originais abertas em 2013 ainda é o segundo maior desde 2008, confirmando tendência, já observada pelos números anteriores do PC em Foco, de intensificação do recurso a ações *antidumping* como instrumento de proteção desde a crise de 2008 (Tabela 1).

Ressalte-se que se mantém declinante tanto a relação entre as investigações abertas e a proporção das mesmas que são objeto de aplicação de medidas provisórias, como as que são encerradas com medidas definitivas, sugerindo a falta de mérito das demandas de proteção da indústria doméstica.

Ademais, note-se que, dentre as 29 ações iniciadas em 2013, apenas uma foi encerrada, sem aplicação de medidas, a pedido da peticionária; todas as demais ainda estão em curso sem quaisquer medidas aplicadas, sejam provisórias ou definitivas.

A Tabela 2 indica o percentual de aplicação de medidas em relação às investigações encerradas. O índice de aplicação de medidas definitivas volta ao segundo maior nível desde 2008 (coluna C) e o índice de aplicação de medidas provisórias, dentre as ações encerradas com medidas definitivas (coluna E), é nulo em 2013, após atingir o seu nível máximo em 2012.

Tabela 1
Ações *antidumping* - Brasil* - Janeiro a outubro de 2007 a 2013

Período	Nº de ações iniciadas (A)	Nº de medidas provisórias aplicadas nas ações iniciadas (B)	(C=B/A) %	Nº de medidas definitivas aplicadas nas ações iniciadas (D)	E=(C/A) %
2008	22	10	45%	17	77%
2009	7	0	0%	6	86%
2010	24	6	25%	19	79%
2011	13	3	23%	6	46%
2012	45	5	11%	11	24%
2013	29	0	0%	0	0%

Nota: *Dados referentes a investigações originais; contagem de ações e medidas com base nos pares produtos/país. Os dados das medidas aplicadas estão relacionados às respectivas investigações iniciadas a cada período.

Fonte: Decom, MDIC, elaboração própria.

Tabela 2
Brasil - Investigações *antidumping* encerradas e medidas aplicadas
Janeiro a outubro de 2007 a 2013*

Período (anual)	Investigações encerradas (A)	Investigações encerradas com medidas definitivas aplicadas (B)	Medidas aplicadas nas ações encerradas (C=B/A) %	Investigações encerradas com medidas em que foram aplicadas medidas provisórias (D)	Investigações encerradas com medidas em que foram aplicadas medidas provisórias (E = D/B) %
2008	13	11	85%	5	45%
2009	16	10	63%	5	50%
2010	5	3	60%	1	33%
2011	16	11	69%	4	36%
2012	29	14	48%	10	71%
2013	15	12	80%	0	0%

Nota: *Dados referentes a investigações originais; contagem de ações e medidas com base nos pares produtos/país.

Fonte: Decom, MDIC, elaboração própria.

O novo Decreto *Antidumping* (nº 8058), que entrou em vigor em 1º de outubro de 2013, juntamente com as normas complementares que têm sido divulgadas, detalham procedimentos – alguns dos quais já vinham sendo implementados desde dezembro de 2011, por meio da Portaria Secex nº 46/2011. As modificações introduzidas têm por objetivo concentrar o ônus de apresentação de dados por parte das empresas na etapa da petição de abertura de investigação. O intuito seria o de aumentar as exigências de comprovação de dados que justifiquem a demanda pela medida de proteção, elevando o rigor da análise do mérito do caso já na fase de abertura da ação de defesa comercial, e, com isso, acelerar os prazos da condução da investigação. Os dados disponibilizados pelo Decom ainda não permitem avaliar o resultado dessa mudança.

Abertura de investigação de novo exportador

Trata-se de procedimento de revisão de medidas em vigor para avaliar sua aplicabilidade para empresas não cobertas pela investigação original. Foi iniciada revisão da cobrança de medida *antidumping*

em vigor para exportador não investigado anteriormente, de sal grosso, originário do Chile. É um tipo de investigação previsto no Acordo da OMC, ainda pouco acionado no Brasil.

http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1379076186.pdf

Investigações de interesse público

Como já informado pelo PC em Foco, a Camex, por meio da Resolução nº 13, de 1º de março de 2012, instituiu o Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP – para fins de avaliação de pedidos de suspensão de medidas *antidumping* e compensatórias aplicadas. A Tabela 3 apresenta a consolidação da situação atual dos pedidos encaminhados pelas partes contrárias à aplicação de medidas.

Verifica-se que, no caso de decisões associadas a medidas aplicadas em vigor, em 100% dos casos reclamados a Camex manteve as medidas aplicadas.

A Camex decidiu que as importações de produtos para os eventos da Copa de 2014 não estarão sujeitas à incidência de medidas de defesa comercial. A deci-

são foi tomada pelo GTIP, com base na avaliação de interesse público.

Tabela 3
Brasil - Investigações de Interesse Público

Ano da abertura da investigação	Produto	Situação em outubro de 2013
2012	Cobertores de fibras sintéticas	Mantidos direitos aplicados pela Resolução Camex nº 12, de 2012.
2012	MDI Polimérico	Mantidos direitos aplicados pela Resolução Camex nº 77, de 29/10/2012
2012	Papel couché leve	Mantidos direitos <i>antidumping</i> aplicados pela Res. Camex nº 25 de 9/4/2012
2013	Importações destinadas a Eventos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.	Suspensão da cobrança da aplicação e não aplicação de medidas <i>antidumping</i> e compensatórias até 31/07/2014
2013	Laminados Planos de aço inoxidável	Em curso

Fonte: CAMEX, MDIC, elaboração própria.

Publicação de normas complementares

Após a publicação, em julho de 2013, do novo Decreto regulamentando a condução das investigações *antidumping* (Decreto nº 8058), que se aplica às petições protocoladas e investigações iniciadas a partir de outubro de 2013, têm sido publicadas várias portarias com normas complementares ao referido Decreto. O objetivo anunciado é o de esclarecer conceitos, detalhar regras e minorar dificuldades administrativas de implementação, assim como gerar maior padronização nos procedimentos.

Na sua maior parte, essas normas detalham procedimentos administrativos da burocracia de condução

das investigações. Dentre elas, chamam a atenção as que podem implicar em alteração das medidas em vigor, como a Portaria nº 37, de 19 de setembro de 2013, que disciplina a apresentação de petições de avaliação do escopo dos produtos cobertos em uma investigação, e a Portaria nº 42, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre as informações necessárias para a elaboração de petições relativas a revisões anticircunvenção.

http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1379613557.pdf

http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1382099909.pdf

Box - Salvaguardas

Recentemente, o governo da Colômbia notificou ao Comitê de Salvaguardas da OMC a abertura de investigação de salvaguardas para uma ampla gama de produtos siderúrgicos, incluindo fio- máquina, vergalhões, perfis e barras, afetando as exportações brasileiras para aquele país. Já foram aplicadas medidas provisórias para um grupo de produtos – fio-máquina e barras corrugadas – que variam de 21,3% a 25,3%. O curioso é que as produtoras na Colômbia são empresas de capital brasileiro, associadas a produtores colombianos – a Gerdau (Gerdau – Diaco na Colômbia) e a Votorantim (controladora da Acerias Paz del Rio). Entre os países afetados, encontra-se o Brasil, tendo a ArcelorMittal como grande produtora. O governo brasileiro já solicitou consultas formais no âmbito da OMC em defesa de suas exportações, questionando o mérito técnico da investigação.

O Brasil é um dos principais fornecedores colombianos dos produtos visados pela investigação. Outros países afetados são China e Turquia, grandes exportadores de aços longos, além de Trinidad Tobago e México. Vale notar que, no Acordo de Complementação Econômica entre o Brasil e a Colômbia (ACE nº 59, de 2005), algumas das NCMs englobadas nos produtos em questão foram objeto de concessão de margem de preferência da Colômbia ao Brasil, em vigor a partir de 2008, o que pode influenciar a demonstração, nos termos do Acordo da OMC, donexo de causalidade entre os alegados “surto de importações” colombianas e o prejuízo grave à indústria do país. O ACE nº 59 contempla, no seu Anexo V, um Regime de Salvaguardas, mas este não previu qualquer isenção de medidas para os parceiros do Acordo, não obstante o objetivo do ACE de estabelecer uma zona de livre comércio entre Brasil e Colômbia.

Em contraposição, conforme as notificações apresentadas pela Colômbia à OMC³, as importações de fios-máquina e barras, originárias dos EUA e Canadá, foram excluídas do escopo das medidas provisórias aplicadas, pelo fato de os Acordos de Livre Comércio assinados com esses países terem previsto cláusulas de exclusão dos parceiros de investigações abertas, com base em avaliação sobre se constituem ou não uma causa substancial para o prejuízo grave alegado pelas empresas colombianas.

No período examinado para fins de aplicação de medidas provisórias (2012), a participação brasileira no conjunto das compras externas colombianas foi de apenas 3,21%, no caso das barras corrugadas, e de 9,43% no caso de fios-máquinas – muito inferior à participação das compras originárias de outros países, como México, Trinidad Tobago e Turquia. Eventualmente, as compras desde o Brasil poderiam, de imediato, não ter sido consideradas como causa substancial do alegado prejuízo grave.

O setor siderúrgico busca proteção em todos os mercados onde atua. Os dados anuais da OMC, desagregados por seções do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), disponíveis até março de 2013, mostram os principais segmentos afetados por investigações de salvaguardas.

³ OMC, G/SG/N/7/COL/2 e G/SG/N/11/COL/2, G/SG/N/7/COL/1, e G/SG/N/11/COL/1, de 16/09/ 2013.

Os capítulos que abrangem os produtos siderúrgicos – capítulos 72 a 83 do SH – são, no acumulado do período de março de 1995 a março de 2013, o segundo maior segmento alvo de medidas, só atrás do setor químico: das 255 investigações iniciadas no acumulado do período, 16,8% são relativas ao setor químico e 16,4% ao setor siderúrgico. Essa posição mantém-se no caso das medidas aplicadas: das 123 medidas aplicadas, 21% destinaram-se ao setor químico e 16% ao setor de metais básicos.

III. Negociações comerciais

A) Negociações com a União Europeia

Após ter deflagrado o processo de consulta pública interna em setembro de 2012, indicado no PC em Foco nº 11, a Camex anunciou ter definido a lista de ofertas do Brasil nas negociações para o Acordo de Associação Mercosul-UE. Foi anunciado pelo MDIC que a oferta contempla cerca de 85% do comércio entre os dois blocos, o que é uma oferta expressiva, embora aquém dos 90% de cobertura com prazo de implementação da desgravação em dez anos. Produtos considerados “sensíveis” ficaram de fora da oferta. O governo brasileiro precisou ir além da oferta elaborada pelo setor privado e incluiu mais produtos na lista de abertura comercial, de modo a atingir o percentual de 85%. Por outro lado, em uma iniciativa inesperada, alguns produtos da indústria farmacêutica e equipamentos para o setor de saúde foram excluídos da lista de oferta a pedido de órgãos públicos com atuação no setor.

Embora o objetivo inicial fosse a apresentação de uma lista de oferta comum aos países de cada bloco, não há mais expectativa entre os participantes das negociações de que seja possível ao Mercosul chegar a um consenso que permita cumprir esse objetivo. Está prevista para meados de novembro uma reunião intrabloco para avançar na elaboração da oferta, que será encaminhada ao lado europeu antes do final do ano. O mais provável é que a oferta tenha elementos gerais comuns a todos os membros, mas listas de des-

gravação tarifária individuais por país. Esse processo não incluirá oferta da Venezuela, que até o momento ainda não aderiu plenamente à tarifa externa comum do Mercosul.

Embora tenha resistido durante muito tempo a essa solução, o bloco europeu parece, finalmente, reconhecer que a negociação com programas de liberalização individuais por parte dos sócios do Mercosul é a única forma de avançar em direção a um acordo. A Europa tem interesse no mercado doméstico brasileiro, que tem crescido de forma expressiva, mas ainda é um dos mais fechados do mundo. Um acordo comercial conferiria margens de preferências expressivas para fornecedores europeus frente a seus concorrentes no mercado brasileiro.

B) Negociações com a Índia

A Secex lançou, em 13 de agosto de 2013, consulta pública sobre as negociações para revisão do Acordo de Comércio Preferencial Mercosul-Índia (Circular Secex nº 46/2013), em vigor desde 2009. O mecanismo visa identificar os interesses do setor privado nessas negociações.

Como se sabe, o acordo com a Índia é bastante limitado, caracterizado por uma baixa cobertura de produtos, com preferências tarifárias bilaterais fixas, estabelecidas em apenas três níveis: 10% (onde se concentram os produtos químicos orgânicos, máquinas e aparelhos mecânicos, combustíveis e óleos minerais), 20% (produtos químicos orgânicos, borra-

cha, máquinas e aparelhos mecânicos, cobre e níquel) e 100% (combustíveis e óleos minerais, máquinas e aparelhos mecânicos, instrumentos de ótica, fotografia, cinematografia, instrumentos e aparelhos médicos cirúrgicos). A oferta consolidada do Mercosul se concentrou nos dois primeiros níveis, os quais abarcaram 97% dos 452 itens tarifários incluídos. Vale notar que apenas 13 itens foram consolidados com 100% de margem de preferência, aplicada em produtos cuja tarifa média da TEC já era zero.

A consulta em curso busca um “posicionamento atualizado” do setor quanto à “ampliação e aprofundamento” do acordo, mas não deixa claro qual é estratégia do governo nesse processo. O texto da Circular da Secex pede que o setor privado apresente posições quanto à possibilidade de oferta de liberalização para a totalidade do universo tarifário e mostra intenção de aprofundamento da abertura, ao indicar uma opção de preferência fixa mínima maior que no acordo vigente, de 40%, tanto para os produtos já consolidados no acordo atual, quanto para a inclusão de novos produtos. Assim, está excluída a possibilidade de inclusão de novos produtos com margens de 10 ou 20%.

A Circular contempla também a opção de preferência tarifária de 100%, tanto no caso de produtos existentes no acordo atual, quanto no de novos produtos. Contudo, neste caso há a possibilidade de um cronograma bastante longo de implementação, de 15 anos. Há também a previsão de exclusão de produtos de qualquer negociação, sem que seja indicado o percentual máximo de produtos excluídos da negociação. Não se trata, portanto, de negociar um acordo de livre comércio, uma vez que os critérios gerais definidos pela SECEX são bastante flexíveis e dão margem a que os setores industriais brasileiros “aliquem” seus produtos em opções diversas aquém da liberalização plena.

A consulta busca identificar, ainda, os interesses ofensivos do Brasil na redução de tarifas para as exportações brasileiras. Os setores com interesses ofensivos tendem a ser os de móveis, produtos da agroindústria, calçados e matérias primas básicas.

Não se deve esperar resultados muito expressivos dessa negociação. Muitos dos setores industriais brasileiros têm mostrado posição refratária a uma abertura comercial bilateral com a Índia. Por outro lado, os interesses ofensivos estão concentrados em poucos setores. Por sua vez, a própria formulação da consulta demonstra a cautela com que o governo brasileiro está abordando a iniciativa.

C) Retaliação aos EUA

A Resolução Camex nº81, de 04 de outubro de 2013, restaurou, no âmbito doméstico, o processo de exame da implementação do direito de retaliação aos EUA, obtido pelo Brasil no contexto do contencioso Brasil-EUA, no âmbito da OMC (Estados Unidos-Subsídios ao Algodão -DS267-, em razão das políticas de subsídios praticadas pelos EUA).

Não obstante o direito adquirido, o Brasil havia suspenso tanto a elevação tarifária para a lista de mercadorias que poderiam ser objeto de suspensão de concessões assumidas pelo Brasil em relação aos EUA⁴, quanto o procedimento para a suspensão de concessões ou outras obrigações do país relativas aos direitos de propriedade intelectual, ambos os procedimentos estabelecidos após consultas públicas (Resoluções nº 15, de 08/03/2010 e nº 16, de 12/03/2010). Posteriormente, em razão das dificuldades internas para a implementação da retaliação, bem como do “Acordo-Quadro para uma Solução Mutuamente Acordada para o Contencioso do Algodão na Organização Mundial do Comércio (WT/DS267)”, e do

⁴ Definidas por meio da Resolução Camex nº 15, de 08 de março de 2010.

início dos pagamentos de compensações comerciais por parte dos EUA, o Brasil suspendeu os procedimentos de retaliação, por meio da Resolução Camex nº 43, de 17/06/2010.

A crise fiscal com a qual se defrontou os EUA recentemente implicou a suspensão dos pagamentos das compensações acordadas. Em consequência, o Brasil restaurou o referido processo de

exame de implementação da retaliação. A Resolução Camex nº81 instruiu o Grupo Técnico (GT-Retaliação) criado pela Resolução Camex nº 63, de 28/10/2009, a “identificar, avaliar e formular propostas de implementação das contramedidas autorizadas”, com prazo de conclusão desse exame até 30/11/2013, para fins de avaliação da retomada da implementação das medidas de retaliação suspensas.

Governo Obama busca nova autorização do Congresso para acordos comerciais

A agenda de negociações comerciais esteve praticamente ausente do primeiro mandato do presidente Barack Obama. Além de concluir o acordo bilateral com a Coreia do Sul, que já estava praticamente fechado desde 2007, e aprovar no Congresso três acordos – o da Coreia do Sul, o do Panamá e o da Colômbia, que haviam sido negociados pelo governo Bush –, nenhuma outra iniciativa relevante foi levada adiante. Até mesmo das tentativas de retomar a Rodada Doha, os Estados Unidos estiveram distantes, refletindo a falta de apoio doméstico a novos compromissos internacionais.

Nos últimos dois anos, a agenda de comércio norte-americana parece ter recebido novo ímpeto. Os Estados Unidos estão envolvidos na negociação de dois acordos comerciais ambiciosos e abrangentes, que podem estabelecer novos paradigmas para a regulação do comércio e dos investimentos: (i) a *Transatlantic Trade and Investment Partnership* (TTIP), um ambicioso acordo entre Estados Unidos e União Europeia, com previsão de término para o final de 2014; e (ii) a *Trans-Pacific Partnership* (TPP), cujas negociações ganharam novo fôlego com a adesão do Japão, Canadá e México à iniciativa, que agora soma 12 países, e tem formalmente previsão de conclusão ainda para o final de 2013. Essas duas negociações abrangem não apenas os temas usuais nos acordos comerciais, mas incorporam novos e “espinhosos” temas, como regulação de empresas estatais, subsídios, tratamento de dados privados, entre outros.

Além dessas duas iniciativas, os Estados Unidos voltaram a se engajar com maior empenho nas negociações multilaterais. O país está participando ativamente da tentativa de negociar o pacote de Bali – um conjunto de acordos de alcance modesto (facilitação de comércio, alguns compromissos em agricultura

e em questões relacionadas ao desenvolvimento), mas que são vistos como uma contribuição para desbloquear a Rodada Doha –, que seria anunciado na próxima reunião ministerial da OMC, em Bali, na primeira semana de dezembro de 2013. Além desses acordos, os EUA estão envolvidos nas negociações para a ampliação do ITA – acordo plurilateral para a eliminação de tarifas para produtos do setor de informática e telecomunicações – e do TISA – acordo plurilateral para a liberalização do comércio de serviços, que, em princípio, seriam também anunciados na reunião de Bali.

Para lidar com essa agenda ambiciosa, a Administração Obama está buscando renovar a *Trade Promotion Authority* (TPA). Também conhecida como “*fast-track*”, a TPA é uma provisão legal que permite que o Executivo estadunidense envie ao Congresso textos de acordos comerciais para a votação de aprovação, sem direito a emendas. Esse mecanismo é fundamental para facilitar o processo de negociação por parte do governo dos Estados Unidos, particularmente em se tratando de negociações ambiciosas que incluem temas polêmicos, com grande impacto na sociedade, como é o caso

dos incorporados nas negociações da TPP e da TTIP. Na última semana de outubro de 2013, líderes do Comitê de Finanças do Senado – o órgão encarregado dos temas de comércio – solicitaram a aprovação da renovação do TPA. A legislação anterior expirou em 2007 e não foi renovada desde então.⁵

Nenhuma dessas tarefas será facilmente levada a cabo. A probabilidade de que as negociações do TPP sejam concluídas até o final de 2013, como previsto, é muito remota. Há ainda muitas lacunas a preencher em temas da maior relevância para o processo negociador e muitos observadores admitem que as negociações entrarão pelo primeiro trimestre do próximo ano.⁶ Nada indica, também, que a conclusão do TTIP em 2014 será possível. Além da agenda complexa, que prevê convergência regulatória em temas que dividem opiniões e que recebem tratamento muito diferente dos dois lados do Atlântico, as negociações têm sido atropeladas tanto por problemas domésticos da burocracia americana – como o *shutdown*, por exemplo, que impediu viagens internacionais de negociadores – quanto por questões com alto impacto negativo para o ambiente negociador – como o imbróglio causado pelas revelações de espionagem dos Estados Unidos sobre líderes europeus.

Mesmo negociações que parecem mais simples, como o pacote de Bali ou a ampliação do ITA, dão poucos sinais de avanços significativos, revelando que, na maioria dos países, as agendas domésticas continuam a prevalecer sobre os ânimos de liberalização comercial e as preocupações em reforçar o sistema multilateral de comércio.

Em um contexto internacional que continua desfavorável, a administração Obama também enfrentará dificuldades importantes para obter o “*fast-track*” no Congresso. As discussões no legislativo do país têm levado a uma proliferação de demandas dos congressistas que incluem desde a exigência de aumento do papel de supervisão do Congresso durante as negociações dos acordos, até a incorporação de dispositivos para lidar com a manipulação de taxas de câmbio. Essa discussão ainda está em fase inicial e tudo indica que sua evolução estará estreitamente relacionada aos progressos no âmbito das duas principais iniciativas de negociação em curso – TPP e TTIP. Um avanço significativo nessas negociações colocaria maior pressão para a aprovação da TPA.

⁵ ICTSD, Bridges Weekly Trade News Digest. Vol. 17. Nº 37. 7 de novembro de 2013.

⁶ Inside US Trade. World Trade Online. 11 de novembro de 2013.